

RESOLUÇÃO Nº 259, de 02.08.2011

(Processo TRT7 nº 6892/2011)

(Trata-se de Processo Administrativo em que o Presidente deste Regional apresenta proposição ao Pleno do Tribunal para a instalação da 15ª e 16ª Varas do Trabalho de Fortaleza. Referida proposta é resultado de estudo efetuado no âmbito da Diretoria-Geral, adotando como referências, dentre outras, a Resolução 63 do CSJT. A Proposição visa como resultado, após os remanejamentos e transformações sugeridas, que a 15ª e a 16ª Varas tenham, cada uma, 01 CJ-03, 02 FC-5, 01 FC-4, 01 FC-3 e 01 FC-2. Ressalta-se, por oportuno, que a adoção da Proposição não acarretará aumento de despesas)

- "Por maioria, aprovar integralmente a proposição da Presidência no sentido de adotar medidas necessárias, observadas a conveniência e oportunidades administrativas, ressaltando que não geram aumento de despesas, nos termos da proposição. Vencido o Juiz Emmanuel Teófilo Furtado que divergia quanto à quantidade de servidores a serem destacados para a composição das novas Varas".

DISPONIBILIZADA NO DEJT Nº 796, DE 18.08.2011, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO